



**TIMBOPREV**

# **REFORMA DA PREVIDÊNCIA**

Projeto de Lei Complementar nº 25/2022

## **REGRAS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES COM A REFORMA**

- **Regras Gerais na forma da Emenda Constitucional 103/2019**
- **Regras de Transição**



**TIMBOPREV**

➤ **REGRAS DE APOSENTADORIAS:**

1 - Aposentadoria **dos servidores em geral**

2 – Aposentadoria **de professor**

3 – Aposentadoria Especial por **deficiência**

4 – Aposentadoria Especial por **exposição a agentes físicos, químicos e biológicos**

5 – Aposentadoria por **incapacidade permanente para o trabalho**, desde que insuscetível de readaptação

6 – Aposentadoria **Compulsoriamente aos 75 anos de idade**



**TIMBOPREV**

**1- Aposentadoria dos servidores públicos em geral:**

| IDADE MINIMA      | TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO | TEMPO DE SERVIÇO PUBLICO | TEMPO NO CARGO |
|-------------------|-----------------------|--------------------------|----------------|
| Mulher<br>62 anos | 25 anos               | 10 anos                  | 5 anos         |
| Homem<br>65 anos  |                       |                          |                |



**TIMBOPREV**

**2 - Aposentadoria dos professores**

| <b>IDADE MINIMA</b>       | <b>TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO exclusiva como Professor</b> | <b>TEMPO DE SERVIÇO PUBLICO</b> | <b>TEMPO NO CARGO</b> |
|---------------------------|---|---------------------------------|-----------------------|
| <b>Mulher<br/>57 anos</b> | 25 anos   | 10 anos                         | 5 anos                |
| <b>Homem<br/>60 anos</b>  |   |                                 |                       |



**TIMBOPREV**

**3 - Aposentadoria voluntária especial por deficiência:** Servidor com deficiência após avaliação psicossocial realizada por equipe multiprofissional.

|               | DEFICIENCIA | TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO | IDADE   | TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO E EXISTENCIA DA DEFICIÊNCIA | TEMPO NO CARGO |
|---------------|-------------|-----------------------|---------|--|----------------|
| <b>Mulher</b> | Grave       | 20 anos               | 55 anos | 15 anos  | 5 anos         |
|               | Moderada    | 24 anos               |         |  |                |
|               | Leve        | 28 anos               |         |  |                |
| <b>Homem</b>  | Grave       | 25 anos               | 60 anos | 15 anos  | 5 anos         |
|               | Moderada    | 29 anos               |         |  |                |
|               | Leve        | 33 anos               |         |  |                |



**TIMBOPREV**

**4 - Aposentadoria voluntária especial por efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos:**

Servidor com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação

| IDADE MINIMA | TEMPO DE EFETIVA EXPOSIÇÃO E CONTRIBUIÇÃO | TEMPO DE SERVIÇO PUBLICO | TEMPO NO CARGO |
|--------------|---|--------------------------|----------------|
| 60 anos      | 25 anos                                   | 10 anos                  | 5 anos         |

Art. 17 [...] § 1º As aposentadorias a que se referem os incisos III e V observarão adicionalmente as condições e os requisitos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social, vedada a conversão de tempo especial em comum.



**TIMBOPREV**

## Forma de cálculo do benefício de aposentadoria

O valor do benefício corresponderá a **60%** da média de todas as remunerações, acrescidos de **2%** para cada ano que exceder **20** anos de contribuição.

Os que se aposentarem por **incapacidade permanente** decorrente de acidente de trabalho, doença profissional ou do trabalho, ou para aposentadoria **especial de pessoa com deficiência**: proventos serão de 100% da média.

O **valor** do benefício fica **limitado ao valor máximo do salário de contribuição do RGPS** para os servidores que ingressarem no serviço público em cargo efetivo após a implantação de Regime de Previdência Complementar, ou para os que optaram pelo Regime de Previdência Complementar.



# TIMBOPREV

## ➤ PENSÃO POR MORTE

Cota familiar de **50% mais 10% por dependente**, calculado sobre o **valor da aposentadoria** ou do valor que o servidor **teria direito na aposentadoria por incapacidade permanente**

| Quantidade de dependentes | Percentual da Pensão |
|---------------------------|----------------------|
| 1 dependente              | 60%                  |
| 2 dependentes             | 70%                  |
| 3 dependentes             | 80%                  |
| 4 dependentes             | 90%                  |
| 5 dependentes ou mais     | 100%                 |

Não há reversão de cotas, exceto quando houver mais de 5 dependentes fica preservado o valor de 100%

**Havendo dependente inválido** ou com deficiência mental ou intelectual grave, **o valor da pensão será integral até o teto do RGPS**, mais o valor aplicando as cotas do que utrapassar.



**TIMBOPREV**

**Pensão por morte - duração:**

**1 - Para o filho, a pessoa a ele equiparada ou o irmão, de ambos os sexos, ao completar 21 anos de idade, salvo se for inválido ou tiver deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave;**

**2 - Para o cônjuge ou companheiro: 4 meses, se o óbito ocorrer sem que o servidor tenha vertido 18 contribuições mensais ou se o casamento ou a união estável tiverem sido iniciados em menos de 2 anos antes do óbito do servidor;**



**TIMBOPREV**

**3 - Transcorridos os seguintes períodos, estabelecidos de acordo com a idade do beneficiário na data de óbito do servidor, se o óbito ocorrer depois de vertidas 18 (dezoito) contribuições mensais e pelo menos 2 (dois) anos após o início do casamento ou da união estável:**

- **3 anos, com menos de 22 anos de idade;**
- **6 anos, entre 22 e 27 anos de idade;**
- **10 anos, entre 28 e 30 anos de idade;**
- **15 anos, entre 31 e 41 anos de idade;**
- **20 anos, entre 42 e 44 anos de idade;**
- **vitalícia, com 45 ou mais anos de idade.**



**TIMBOPREV**

➤ **REGRAS DE TRANSIÇÃO: para os atuais servidores**

**1 - DIREITO ADQUIRIDO**

A concessão de **aposentadorias e pensões será assegurada, a qualquer tempo**, desde que tenham **cumprido todos os requisitos para concessão do benefício até a data de entrada em vigor da lei.**

Os benefícios concedidos serão calculados e reajustados de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidos os requisitos.



**TIMBOPREV**

## 2 - REGRAS DE TRANSIÇÃO POR PONTOS

### 2.1 - Aposentadoria dos servidores em geral - por pontos: somatório da idade e tempo de contribuição

| IDADE MINIMA                              | TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO | TEMPO DE SERVIÇO PUBLICO | TEMPO NO CARGO | Pontos   |
|---|-----------------------|--------------------------|----------------|--|
| <b>Mulher</b><br>56 em 2022<br>57 em 2024 | 30 anos               | 20 anos                  | 5 anos         | 86 em 2022<br>A partir de 2023 aumenta<br>1 (um) ponto até 100 |
| <b>Homem</b><br>61 em 2022<br>62 em 2024  | 35 anos               |                          |                | 96 em 2022<br>A partir de 2023 aumenta<br>1 (um) ponto até 105 |

**2.2 Aposentadoria dos Professores - por pontos:** somatório da idade e tempo de contribuição

| IDADE MINIMA                       | TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO | TEMPO DE SERVIÇO PUBLICO | TEMPO NO CARGO | Pontos   |
|------------------------------------|-----------------------|--------------------------|----------------|--|
| Mulher<br>51 em 2022<br>52 em 2024 | 25 anos               | 20 anos                  | 5 anos         | 81 em 2022<br>A partir de 2023 aumenta<br>1 (um) ponto até 92  |
| Homem<br>56 em 2022<br>57 em 2024  | 30 anos               |                          |                | 91 em 2022<br>A partir de 2023 aumenta<br>1 (um) ponto até 100 |

### 2.3 Forma de Cálculo – Regra de Transição por pontos

| Forma de Cálculo da Aposentadoria                       |   |
|---|---|
| Ingresso até 31/12/2003                                 | Mantida integralidade e paridade aos 62 anos (mulher) e 65 anos (homem) e se professor: aos 57 anos (mulher) e 60 anos (homem)                              |
| Ingresso após 31/12/2003 ou não atingida a idade mínima | 60% da média acrescidos de 2% para cada ano que exceder 20 anos de contribuição – A média será apurada utilizando 80% dos maiores salários de contribuição. |

|               | Pontos (Idade + Tempo de Contribuição) |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
|---------------|--|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
|               |  |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
| <b>Homem</b>  | 96                                     | 97   | 98   | 99   | 100  | 101  | 102  | 103  | 104  | 105  | 105  | 105  | 105  | 105  | 105  |
| <b>Mulher</b> | 86                                     | 87   | 88   | 89   | 90   | 91   | 92   | 93   | 94   | 95   | 96   | 97   | 98   | 99   | 100  |
| <b>Ano</b>    | 2022                                   | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 | 2032 | 2033 | 2034 | 2035 | 2036 |

#### **2.4 Servidor que ingressou no serviço público por meio de cargo efetivo até 16/12/1998**

Para o servidor que ingressou no serviço público por meio de cargo efetivo até **16/12/1998**, o **acréscimo será limitado a 87 pontos, se mulher, e a 97 pontos, se homem**, e a idade será reduzida em um ano para cada ano de contribuição que exceder o tempo de contribuição necessário, limitado a 4 (quatro) reduções.

**Regra de Cálculo da Aposentadoria : Mantida integralidade e paridade aos 53 anos (mulher) e 58 anos (homem)**



**TIMBOPREV**

### **3 - REGRAS DE TRANSIÇÃO POR PEDÁGIO**

**3.1 - Aposentadoria dos servidores em geral – pedágio de 50% do tempo mínimo de contribuição que faltar na data da vigência da lei**

| <b>IDADE MINIMA</b>       | <b>TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b> | <b>TEMPO DE SERVIÇO PUBLICO</b> | <b>TEMPO NO CARGO</b> | <b>PEDÁGIO</b>   |
|---------------------------|------------------------------|---------------------------------|-----------------------|--|
| <b>Mulher<br/>57 anos</b> | 30 anos                      | 20 anos                         | 5 anos                | 50% do tempo que falta para atingir o tempo mínimo de contribuição |
| <b>Homem<br/>60 anos</b>  | 35 anos                      |                                 |                       |  |



**TIMBOPREV**

**3.2 - Aposentadoria PROFESSOR** - comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício na função de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio – **redução de idade e tempo de contribuição em 5 (cinco) anos.**

| IDADE MINIMA      | TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO | TEMPO DE SERVIÇO PUBLICO | TEMPO NO CARGO | PEDÁGIO  |
|-------------------|-----------------------|--------------------------|----------------|--|
| Mulher<br>52 anos | 25 anos               | 20 anos                  | 5 anos         | 50% do tempo que falta para atingir o tempo mínimo de contribuição |
| Homem<br>55 anos  | 30 anos               |                          |                |  |

### 3.3 Forma de Cálculo – Regra de Transição por pedágio

| Regra de Cálculo da Aposentadoria |   |
|-----------------------------------|---|
| Ingresso até 31/12/2003           | Mantida integralidade e paridade                                      |
| Ingresso após 31/12/2003          | Média de 80% dos maiores salários de contribuição desde julho de 1994 |



**TIMBOPREV**

**4 - REGRA DE TRANSIÇÃO - APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL POR EFETIVA EXPOSIÇÃO A AGENTES QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS**

|        | TEMPO DE EFETIVA EXPOSIÇÃO E CONTRIBUIÇÃO | TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO | TEMPO NO CARGO | PONTOS |
|--------|---|--------------------------|----------------|--------|
| Mulher | 25 anos                                   | 20 anos                  | 5 anos         | 86     |
| Homem  | 25 anos                                   |                          |                | 86     |

**Regra de Cálculo da Aposentadoria:** 60% da média acrescidos de 2% para cada ano que exceder 20 anos de contribuição – A média será apurada utilizando 80% dos maiores salários de contribuição.



# TIMBOPREV

## SIMULAÇÃO REFORMA X REGRAS ATUAIS

### REGRAS DE TRANSIÇÃO - EXEMPLOS

| SIMUNLADO 1                 |      |             |                          |                                  |                               |
|-----------------------------|------|-------------|--------------------------|----------------------------------|-------------------------------|
|                             | Hoje | Regra Atual | Transição Pontos (média) | Transição Pontos (Integralidade) | Regra Transição Pedágio (50%) |
| MULHER                      | 2023 | 2024        | 2026 (90 pontos)         | 2030                             | 2025                          |
| Idade                       | 55   | 56          | 58                       | 62                               | 57                            |
| Tempo de Contribuição       | 29   | 30          | 32                       | 36                               | 31 (6 meses de pedágio)       |
| Ingresso no Serviço Público | 2002 |             |                          |                                  |                               |



# TIMBOPREV

## SIMULAÇÃO REFORMA X REGRAS ATUAIS

### REGRAS DE TRANSIÇÃO - EXEMPLOS

| SIMUNLADO 2                 |      |             |                          |  |                               |
|-----------------------------|------|-------------|--------------------------|--|-------------------------------|
|                             | Hoje | Regra Atual | Transição Pontos (média) | Transição Pontos (Integralidade)           | Regra Transição Pedágio (50%) |
| MULHER                      | 2023 | 2026        | 2030 (94 pontos)         | Somente para quem ingressou até 31/12/2003 | 2028                          |
| Idade                       | 52   | 55          | 59                       | -  | 57                            |
| Tempo de Contribuição       | 28   | 31          | 35                       | -  | 33 (1 ano de pedágio)         |
| Ingresso no Serviço Público | 2004 |             |                          |  |                               |



# TIMBOPREV

## SIMULAÇÃO REFORMA X REGRAS ATUAIS

### REGRAS DE TRANSIÇÃO - EXEMPLOS

| SIMUNLADO 3              |      |             |                        |                                |                               |
|--------------------------|------|-------------|------------------------|--------------------------------|-------------------------------|
| MULHER                   | Hoje | Regra Atual | Transição Pontos média | Transição Pontos Integralidade | Regra transição Pedágio (50%) |
|                          | 2023 | 2033        | 2039 (100 pontos)      | 2040                           | 2035                          |
| Idade                    | 45   | 55          | 61                     | 62                             | 57                            |
| Tempo de Contribuição    | 24   | 34          | 40                     | 41                             | 36 (3 anos de pedágio)        |
| Ingresso Serviço Público | 1999 |             |                        |                                |                               |



# TIMBOPREV

## SIMULAÇÃO REFORMA X REGRAS ATUAIS

### REGRAS DE TRANSIÇÃO - EXEMPLOS

#### SIMUNLADO 4

|                                | Hoje | Regra Atual | Transição<br>Pontos média | Transição<br>Pontos<br>Integralidade | Regra transição<br>Pedágio (50%) |
|--------------------------------|------|-------------|---------------------------|--------------------------------------|----------------------------------|
| MULHER                         | 2023 | 2027        | 2029<br>(93 Pontos)       | 2034                                 | 2029                             |
| Idade                          | 51   | 55          | 57                        | 62                                   | 57                               |
| Tempo de<br>Contribuição       | 30   | 34          | 36                        | 41                                   | 36 (sem<br>pedágio)              |
| Ingresso no Serviço<br>Público | 1999 |             |                           |                                      |                                  |



# TIMBOPREV

## SIMULAÇÃO REFORMA X REGRAS ATUAIS

### REGRAS DE TRANSIÇÃO - EXEMPLOS

#### SIMULADO 1

|                             | Hoje | Regra Atual | Transição<br>Pontos média | Transição<br>Pontos<br>Integralidade | Regra<br>Transição<br>Pedágio (50%) |
|-----------------------------|------|-------------|---------------------------|--------------------------------------|-------------------------------------|
| HOMEM                       | 2023 | 2027        | 2029<br>(103 pontos)      | 2032                                 | 2029                                |
| Idade                       | 56   | 60          | 62                        | 65                                   | 62                                  |
| Tempo de<br>Contribuição    | 35   | 39          | 41                        | 44                                   | 41 (sem<br>pedágio)                 |
| Ingresso Serviço<br>Público | 1999 |             |                           |                                      |                                     |



# TIMBOPREV

## SIMULAÇÃO REFORMA X REGRAS ATUAIS

### REGRAS DE TRANSIÇÃO - EXEMPLOS

| SIMULADO 2                  |      |             |                           |                                      |                                  |
|-----------------------------|------|-------------|---------------------------|--------------------------------------|----------------------------------|
|                             | Hoje | Regra Atual | Transição<br>Pontos média | Transição<br>Pontos<br>Integralidade | Regra transição<br>Pedágio (50%) |
| HOMEM                       | 2023 | 2038        | 2042<br>(105 pontos)      | 2043                                 | 2041                             |
| Idade                       | 45   | 60          | 64                        | 65                                   | 63                               |
| Tempo de Contribuição       | 23   | 38          | 42                        | 43                                   | 41 (6 anos de<br>pedágio)        |
| Ingresso Serviço<br>Público | 2000 |             |                           |                                      |                                  |



# TIMBOPREV

## SIMULAÇÃO REFORMA X REGRAS ATUAIS

### REGRAS DE TRANSIÇÃO - EXEMPLOS

#### SIMULADO 3

|                             | Hoje | Regra Atual | Transição<br>Pontos média | Transição<br>Pontos<br>Integralidade             | Regra transição<br>Pedágio (50%) |
|-----------------------------|------|-------------|---------------------------|--|----------------------------------|
| HOMEM                       | 2023 | 2029        | 2034<br>(105 pontos)      | Somente para<br>quem ingressou<br>até 31/12/2003 | 2032                             |
| Idade                       | 54   | 60          | 65                        |  | 63                               |
| Tempo de Contribuição       | 29   | 35          | 40                        |  | 38 (3 anos de<br>pedágio)        |
| Ingresso Serviço<br>Público | 2004 |             |                           |  |                                  |



**TIMBOPREV**

## SIMULAÇÃO REFORMA X REGRAS ATUAIS

### REGRAS DE TRANSIÇÃO - EXEMPLOS

#### SIMUNLADO 1 – Art. 3º, § 9º - Ingresso no serviço público até 16/12/1998

| MULHER                      | Hoje | Regra Atual | Transição Pontos Integralidade |
|-----------------------------|------|-------------|--------------------------------|
|                             | 2023 | 2024        | 2025<br>(87 Pontos)            |
| Idade                       | 53   | 54          | 55                             |
| Tempo de Contribuição       | 30   | 31          | 32                             |
| Ingresso no Serviço Público | 1994 |             |                                |



# TIMBOPREV

## SIMULAÇÃO REFORMA X REGRAS ATUAIS

### REGRAS DE TRANSIÇÃO - EXEMPLOS

#### SIMUNLADO 1 – Art. 3º, § 9º - Ingresso no serviço público até 16/12/1998

|                          | Hoje | Regra Atual | Transição Pontos Integralidade |
|--------------------------|------|-------------|--------------------------------|
| HOMEM                    | 2023 | 2027        | 2029<br>(97 pontos)            |
| Idade                    | 53   | 57          | 59                             |
| Tempo de Contribuição    | 33   | 37          | 39                             |
| Ingresso Serviço Público | 1989 |             |                                |



**TIMBOPREV**

➤ **CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA:**

**Forma atual:**

**Servidores Ativos antes do Regime de Previdência Complementar = 14% sobre a remuneração do cargo efetivo**

**Servidores Ativos que ingressaram depois do Regime de Previdência Complementar = 14% sobre a remuneração do cargo efetivo limitado ao teto do RGPS**

**Aposentados e Pensionistas = 14% sobre o valor que exceder o teto do RGPS**



**TIMBOPREV**

## O que muda com a reforma

**Contribuição dos Aposentados e Pensionistas = 14% sobre o valor que exceder 2 salários mínimos (R\$ 2.640,00).**

Exemplo: quem recebe aposentadoria no valor de R\$ 4.700,00, contribuirá com os 14% sobre o valor de R\$ 2.060,00.

**Aposentados e pensionistas que recebem ATÉ R\$ 2.640,00 NÃO contribuem.**



## Comparativo aposentados e pensionistas isentos e com contribuição com aprovação da reforma

|  |              |  |  |  |  |  |  |
|--|--------------|--|--|--|--|--|--|
| Salario mínimo maio 2023   | R\$ 1.320,00 |  |  |  |  |  |  |
| <b>Total de aposentados e pensionistas do TIMBOPREV: 468 (junho 2023)</b>  |              |  |  |  |  |  |  |
| <b>220 (47%) aposentados e pensionistas recebem até R\$ 2.640,00 (2 salários mínimos) e ficam isentos (não contribuem)</b>                               |              |  |  |  |  |  |  |
| 248 (53%) aposentados e pensionistas recebem acima de 2 salários mínimos e passam a contribuir com 14% apenas sobre o valor que ultrapassar R\$ 2.640,00 |              |  |  |  |  |  |  |



**TIMBOPREV**

[www.timboprev.sc.gov.br](http://www.timboprev.sc.gov.br)

[timboprev@timbo.sc.gov.br](mailto:timboprev@timbo.sc.gov.br)

(47) 3380.7191 e 3380.7192